



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

Resolução nº 09/91

APROVADO

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº 08/91 em 28/02/91, e havendo necessidade de se atualizar a verba de representação de Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução nº 10/89, e obedecidas novas normas de recomposição das remunerações previstas na Lei nº 8.030 de 12/04/90, e aplicado o índice oficial referente à variação de perda do valor aquisitivo da moeda de março/91 à julho/91 de 79,46%, sobre o valor, até então, vigente de 32.915,15 (trinta e dois mil, novecentos e quinze cruzeiros e quinze centavos), a Câmara Municipal de Delfinópolis, sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal para o mês de agosto/91, fica fixado em 59.067,52 (cinquenta e nove mil, sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente remuneração será reajustada mensalmente com base no INPC divulgado pelo IBGE, apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o art. 2º da Resolução nº 10/89, modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.

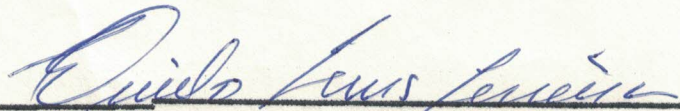
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.991.

Sala da sessões, em 25 de agosto de 1.991.


JOSE APARECIDO FALEIROS

=PRESIDENTE=


ERÍULO LEMOS FERREIRA

=SECRETÁRIO=